

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1721 / 2024

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementares com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.24	SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA/AGROPECUÁRIA	
02.24.01	DEPART.LIMPEZA/OBRAS PUBLICAS	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.2601	Ribeirão Vermelho Melhor	
15.451.2601.3004	Pavimentação de Vias	
4.4.90.51.00	179 Obras e Instalações	3.960,00
	1.701.000.0000	Outras Transf. Convenios ou Inst
15.452	Servicos Urbanos	3.960,00
15.452.2601	Ribeirão Vermelho Melhor	
15.452.2601.4031	Manut. Depto. Limpeza e Obras Públicas	
3.3.90.39.00	218 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
	1.701.000.0000	Outras Transf. Convenios ou Inst
	TOTAL:	R\$ 4.260,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 4.260,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 2 DE JUNHO DE 2025

WELDER MARCELO PEREIRA
CPF: 080.479.166-02
PREFEITO MUNICIPAL